

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISCUSSÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO
EXERCÍCIO DE 2023 NA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO NO DIA 12 DE
DEZEMBRO DE 2022**

**Ata da Audiência Pública na câmara
Municipal de Rio Branco para debater o
projeto de Lei Complementar Nº 65/2022, o
qual estima a receita e fixa a despesa do
município de Rio Branco para o exercício
financeiro de 2023, e dá outras
providências.**

Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, na Câmara Municipal de Rio Branco, realizou-se a Audiência Pública na câmara Municipal de Rio Branco para debater o projeto de Lei Complementar Nº 65/2022, o qual estima a receita e fixa a despesa do município de Rio Branco para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências. O Vereador Ismael Machado abriu a sessão declarando ser a décima sétima audiência pública da segunda Sessão Legislativa da décima quinta legislatura realizada pela Câmara Municipal de Rio Branco com o objetivo de debater o projeto de Lei Complementar Nº 65/2022, o qual estima a receita e fixa a despesa do município de Rio Branco para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências. Na oportunidade, o Vereador Ismael apresentou os convidados presentes da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), Sra. Neiva Tessinari, Secretária Municipal de Planejamento; Sra. Maria Cely Gomes, Chefe de Gabinete da SEPLAN; Sr. Valdenir Junior, Diretor de Planejamento Estratégico da SEPLAN; e, Sra. Renata Costa, Diretora de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN). Dando prosseguimento à sessão, o vereador Ismael Machado explicou o funcionamento da audiência, isto é, inicialmente, o autor do requerimento faria as considerações iniciais e, em seguida, passaria a palavra aos convidados. Posteriormente, os presentes podem fazer uso da palavra conforme ordem de inscrição. Em seguida, foram feitas as considerações iniciais e justificado a ausência de alguns vereadores que tiveram problemas não sendo possível participar da sessão, apesar do momento ser importante para a administração pública municipal. Desse modo, o Legislativo irá avaliar e ajustar, se for o caso, a proposta apresentada. Em seguida, a Secretária da SEPLAN, Sra. Neiva Tessinari foi convidada à Tribuna para iniciar a apresentação do Projeto de Lei. Inicialmente, a Secretária Neiva agradeceu à todos pela presença e encetou a apresentação da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2023 em obediência às disposições contidas na Constituição Federal corresponde à legislação orçamentária. Foi explicado que o principal objetivo da LOA é disciplinar e gerenciar as receitas e despesas públicas em cada exercício objetivando a concentração das diretrizes, ações e metas fiscais estabelecidos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). A proposta apresentada dispõe de um orçamento significativo em virtude do bom desempenho da receita nos últimos anos, além de outros fatores como as fontes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive, de fundos de participações instituídas e mantidas pelo poder público municipal. Foi explicado, que conforme a discriminação da receita instituída, esses recursos arrecadados pela Prefeitura pertencem também a outros órgãos, como é o caso do ICMS/restituição de tributos, pois os resultados da despesa primária são estimados a partir da aplicação dos recursos. O percentual de aplicação, como exemplo a educação, obedecerá o mínimo de vinte e cinco por cento (25%) dos impostos de transferências descritas, portanto, calcula-se para o ano de 2023 que esse montante seja na ordem de 330 milhões, bem como o FUNDEB que será

constituído por 20% dos recursos oriundos dos impostos de transferências federais e estaduais. Dando prosseguimento a apresentação, a Secretária Neiva informou que nas aplicações com a Saúde, referente aos 15% do Artigo 7 da Lei Complementar Nº 141 de treze de janeiro de dois mil e doze, os municípios e o Distrito Federal aplicaram anualmente em ações e serviços públicos no mínimo 15% da arrecadação de IPTU, TVI, ITR, IPI, IPVA, ICMS e FPM. No mais, foi apresentado que as despesas e receitas que serão realizadas no exercício de 2023, tiveram um planejamento de gastos com o intuito de definir as obras e serviços prioritárias para o município considerando os recursos disponíveis com propósitos de continuar avançando no desenvolvimento local, proporcionando benefícios de longo prazo por meio da priorização de projetos sociais, econômicos e ambientais com vistas ao desenvolvimento sustentável Urbano e Rural e a promoção da dignidade a geração de emprego e renda dos municípios de Rio Branco.

Foi informado ainda, que a SEPLAN, por meio da equipe técnica, realizou uma avaliação quanto à questão da geração de emprego e renda, além da verificação no crescimento com relação ao número de emprego e renda. Finalizando a apresentação, a secretária Neiva colocou-se à disposição e agradeceu a oportunidade. Em seguida, a Diretora de Contabilidade da SEFIN, a Sra. Renata Costa, complementou que a Prefeitura Municipal de Rio Branco tem dado transparência em seus atos. Após apresentação, a Vereadora Lene Petecão questionou sobre a reserva de contingência e se o mesmo pode ser utilizado em casos específicos de alagação. Também questionou sobre o FUNDEB, ou seja, se o valor que é repassado é deduzido dos 15% obrigatório dos 25% obrigatório para educação. A Secretária Neiva respondeu que quando se fala de reserva de contingência ou ações emergenciais, a Prefeitura Municipal deve executar, enquanto executivo, as situações que envolvem alagação, causas naturais e desastres. Sendo assim, alguns recursos extras são disponibilizados caso haja necessidade. Em relação aos 20% do FUNDEB, o repasse federal é obrigatório e esse montante é contabilizado dentro dos 20% da educação. Não havendo mais dúvidas dos participantes, o vereador Ismael Machado agradeceu a presença de todos em especial da Secretaria Municipal de Planejamento e à Secretaria Municipal de Finanças por estarem atendendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, dando maior transparência ao projeto de Lei Orçamentária e agradeceu a todos os presentes, bem como aos funcionários da Câmara Municipal de Rio Branco pela contribuição. Nada mais havendo, a audiência foi encerrada.



NEIVA AZEVEDO DA SILVA TESSINARI

Secretária Municipal de Planejamento

Decreto Nº 273, de 03 de março de 2021